

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

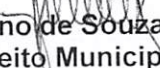
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019





Ofício nº. 09/2020

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicita abertura de licitação para Aquisição de Serviço de Mão de Obra Mecânica e Peças nos Veículos automotores marca FIAT

Sr.^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição serviço de Mao de obra mecânica e peças nos veículos automotores da marca Fiat. Sendo pelo prazo de um ano e prorrogável por igual período. Segue em anexo a cópia dos documentos do veículos.

VEICULO	MAO DE OBRA VALOR	PEÇAS VALOR
FIORINO PLACABDL7F36	R\$10.000,00	R\$10.000,00

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 27 DE JANERO de 2020

Atenciosamente

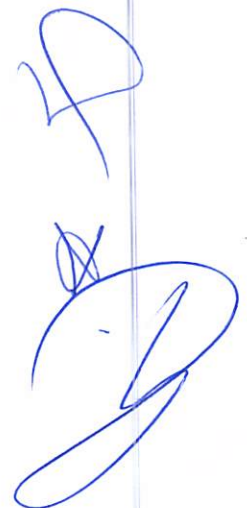


RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

Gr.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



4	DETRAN - PR		Nº 014678556059	
8	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
3	VIA	COD. RENAVAM	RNTRO	EXERCICIO
0	01	01206458760	*****	2019
0	SAOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL			
0				
1				
6				
4				
7	76.167.733/0001-87	PLACA BDE-7F36		
0				
-	*****		*****	
3	CAR/CAMIONETE/FURGÃO		ALCO/GASOL	
3	FIAT/FIORINO HD WK E		ANO FAB 2019	ANO MOD 2020
3	0,65T/88CV		OFICIAL	BRANCA
I	VEÍCULO IMUNE DO		1ª *****	
P	PAGAMENTO DO IPVA		2ª *****	
V	PAGAMENTO DO IPVA		3ª *****	
A	PAGAMENTO DO IPVA			
PREMIO TARIFARIO (R\$)		IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM		24/10/19		
OBSERVAÇÕES				
MOTOR 327A0113551119				
SEM RESERVA				
CMT=002, 1BT PBT=001, 78T				
SAOPEMA/PR				
02/10/19				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'G'.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que:

CONFORME ARQUIVADO NESTA JUNTA COMERCIAL SOB NUMERO 20175500428. CONTRATO DE CONCESSÃO DE FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, DECLARANDO QUE SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO 31, JARDIM BELA VISTA, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, É CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVENDA E DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS AUTOMÓVEIS DA MARCA FIAT, SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS QUE AO VEÍCULO SE DESTINEM, DE FABRICAÇÃO DA FIAT, OU DE TERCEIROS, PELA FIAT PREVIAMENTE APROVADOS E TAMBÉM DECLARA QUE SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA ESTÁ AUTORIZADA A VENDER, PRESTAR ASSISTENCIA TÉCNICA E PARTICIPAR DE CONCORRENCIAS PÚBLICAS, OFERTANDO OS PRODUTOS ACIMA MENCIONADOS, SENDO A CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NAS CIDADES DE ABATIÁ, BARRA DO JACARÉ, CARLÓPOLIS, CONSELHEIRO MAIRINCK, GUAPIRAMA, IBAITI, JABOTI, JACAREZINHO, JAPIRA, JOAQUIM TÁVORA, JUNDIAÍ DO SUL, PINHALÃO, QUATIGUÁ, RIBEIRÃO CLARO, RIBEIRÃO DO PINHAL, SALTO DO ITARARÉ, SANTANA DO ITARARÉ, SANTO ANTONIO DA PLATINA, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS, TOMAZINA E WENCESLAU BRAZ E TAMBÉM NAS CIDADES DE BANDEIRANTES, CONGOINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMERICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, RANCHO ALEGRE, SANTA AMÉLIA, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SAPOPEMA, SERTANEJA E URAÍ

nome empresarial: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

NIRE: 41 2 0012560 9

CNPJ: 78 066 800/0001-00

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
B02	41200125609	10/08/1979	REGISTRO/CONSTITUICAO
B05	255070	31/12/1980	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	267572	27/11/1981	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	284077	23/11/1982	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	299266	07/10/1983	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	317882	03/10/1984	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	337116	26/09/1985	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	381242	12/08/1987	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	424903	06/03/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)

CURITIBA - PR 19 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

9.



17672361

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o
 documento apresentado
 nesta data.
 Dou fé
 Monge 9 DEZ. 2019

An Ramos Filho
 Tabelião e Oficial
 do Reg. Civil
 Alexandre Marinho Filho
 Escrevente Juramentado
**DISTRITO DE
 MONTE REAL**
 Comarca de
 Santo Antônio
 do Paraná

18/07/2001
SELO
FUN. ARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FR181045

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

evento	número	data	descrição
B06	467743	30/08/1990	ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL
B05	527849	22/08/1992	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	544657	08/04/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	562887	22/11/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	585861	24/08/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	570456	28/12/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	951258680	10/08/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
021	992619386	29/11/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20002607840	07/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	41900698938	07/11/2000	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	20010266577	01/02/2001	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	20031452213	28/05/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20040032272	06/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20040032272	06/01/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20041489667	23/04/2004	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20051098741	14/04/2005	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20061316512	19/04/2006	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20061892777	02/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20061892777	02/06/2006	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20063147874	23/03/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20063147874	23/03/2006	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Gr.



AUTENTICAÇÃO
Confere com o
documento apresentado
na data.

An Ramos Filho
Tabelião e Oficial
do Reg. Civil
Alameda Maranhão Passos
Escritório Jaramatã
DISTRITO DE
MONTE REAL

Comarca de
Santo Antônio
da Platina
- Paraná

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRM 052

Monte Real
09 DEZ. 2019
Augusto Filho

Large blue signature



CERTIDÃO ESPECÍFICA

evento	número	data	descrição
985	20071471723	30/04/2007	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20081727828	28/04/2008	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20082840415	01/07/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20082840415	01/07/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20091760534	29/04/2009	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20102931160	31/03/2010	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20112574386	13/04/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20123496926	02/05/2012	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20132222639	06/05/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20135726476	25/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	41901358006	25/10/2013	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	41901358014	25/10/2013	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20135726476	25/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20174586744	22/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
024	20174586744	22/08/2017	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20174586744	22/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20175500428	31/08/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

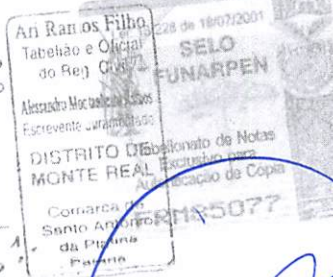
CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado nesta data.
Monte Real
09 DEZ. 2019



João Paulo

Gr. P



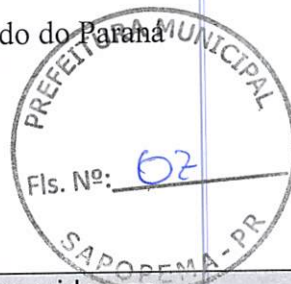
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

/ /

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema - Pr, 11 de fevereiro de 2020

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal Educação e Cultura


Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Da: Divisão de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com o valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal Educação e Cultura


Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários 





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

Trata-se da:

REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

1. **VALOR R\$:** 10.000,00 (dez mil reais). Para Mão de Obra;
2. **VALOR R\$:** 10.000,00 (dez mil reais). Para peças.
3. **VALOR TOTAL:** 20.000,00 (vinte mil reais).

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação

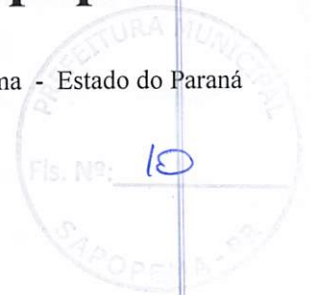


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

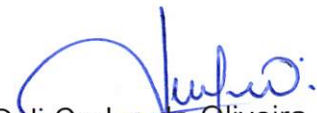
Para: Presidente

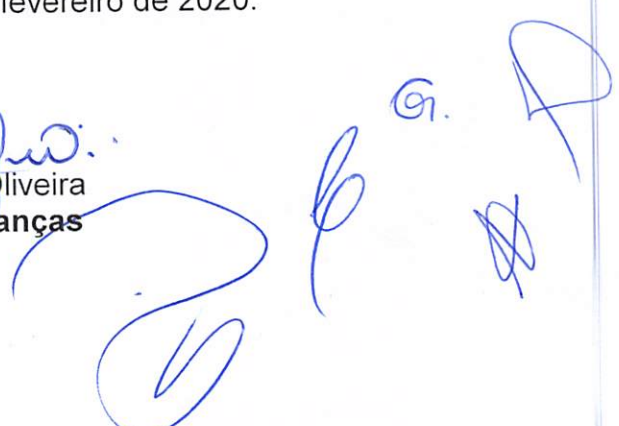
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1100	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1110	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1120	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1130	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1200	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	1210	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	1220	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	1230	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020.


Osi Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

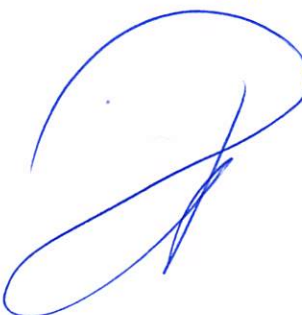

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1100	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1110	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1120	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1130	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1200	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	1210	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	1220	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	1230	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Valor R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020


Lidinei Ap. E. Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão P. de Licitação


G. 



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, determino a Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controlador Interno

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020** para a **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controlador Interno
CPF: 045.601.359-50
RG: 9.030.390-2





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/20 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Porem a referida revisão será realizada pela empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **FIAT**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 02/2020. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção do veículo citado. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Educação e Secretário de Transporte, no presente processo.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Contrato Social da Empresa;
- d) CNPJ:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosario Pitelli" na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86300-000, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406./002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e **ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o “Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o “Comércio de veículos usados”

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acréscimos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

Tab. Ramos

CELSO DE SOUZA SCHMIDT

Tab. Ramos

MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Tab. Ramos

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

Sandra Regina T. Peixe Silva
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR

Gisele Ap. de Oliveira Benteu Malerba
CPF 066.279.399-40
RG 9.763.435-1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL

Rua João Benediti s/n - Distrito de Monte Real - Santa Antônio da Platina - PR
CEP 86430-000 - fone (43) 95912-0643 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de: CELSO DE SOUZA SCHMIDT, de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT.

Em Teste [assinatura] da verdade - Monte Real - 02 de Maio de 2018

[assinatura]
Ari Ramos Filho - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° U2Y4X.MCaDQ.2JPsv , Controle: kZ338.VaC9N
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9. [assinatura]

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800/0002-83	Avenida nossa senhora de fatima, 491



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.066.800/0001-00

Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA

Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020

Certificação Número: 2020012402512495530913

Informação obtida em 11/02/2020 14:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:16:34 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **D0B0.C37A.CCFB.543A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



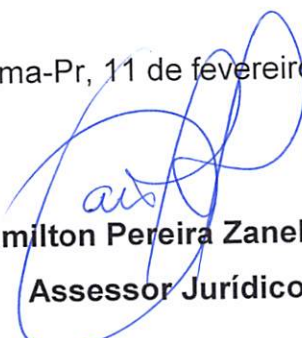
PARECER JURÍDICO

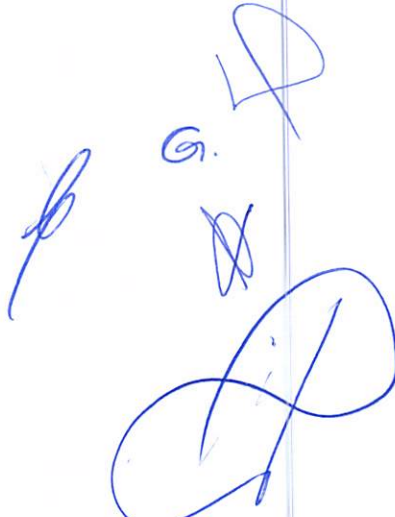
Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 02/2020, referente **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, cujo os referidos serviços só é fornecidas pela empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **FIAT**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 02/2020. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção do veículo citado. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Educação e Secretário de Transporte, no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Geovana G. dos Santos Nascimento** - membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020**. Dando inicio a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. Em seguida a Sr^a. presidente determinou que as documentação da empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Dirce de Fátima vieira de oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Lidinei Ap. Ferreira de Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrito nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00

VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATO: Nº 13/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

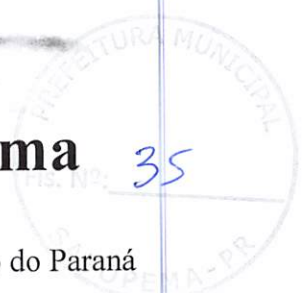


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 13/2020.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Para:

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Santo Antônio da Platina - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de **licitação nº 02/2020**, que tem como Objeto: **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do Representante da empresa para no contrato e a devolução de uma via devidamente assinada através do correio.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



CONTRATO Nº 13/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Inexibilidade de licitação nº 02/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

Pelo presente instrumento particular de contrato para o fornecimento de peças as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a

REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, contratados através Inexigibilidade de licitação nº 02/2020, do Município de Sapopema - Paraná. A Contratada se declara em condições de entregar as peças e o serviço em estrita observância com o indicado

Adia Batista maty
Schmidt
CPF 046.939.769-11
RG 9443.366-6



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA	10.000,00	10.000,00
02	01	PEÇAS	10.000,00	10.000,00
			VALOR TOTAL:	20.000,00

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único:- **O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Inexibilidade de licitação nº 02/2020, do Município de Sapopema-Paraná. Conforme a realização dos serviços.**

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será realizado após a realização dos serviços conforme a disponibilidade financeira através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser realizado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar os serviços solicitados, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis. Os serviços serão realizados conforme as necessidades.

O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr ,11 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

CONTRATADO

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF nº 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Superior - Administração

Ellen Andrade Rodrigues RG: 14.152.951 - 0 CPF: 083.737.029-97
INSCRIÇÃO Nº: 02
 Leandra De Lama Borges RG: 14.096.261 - 9 CPF: 122.254.859-33
INSCRIÇÃO Nº: 07
 Alana Rodrigues Sareta RG: 14.935.509 - 0 CPF: 048.871.502-45
INSCRIÇÃO Nº: 11
 Vitor Hugo Costa Reis RG: 13.201.424 - 8 CPF: 084.973.169-08
INSCRIÇÃO Nº: 12
 Carlos Eduardo Santos Farias Carneiro RG: 10.125.939 - 0 CPF: 088.945.849-92
INSCRIÇÃO Nº: 17
 Tatiane Gandra Tedardi RG: 13.593.661 - 8 CPF: 097.471.729-09
INSCRIÇÃO Nº: 31
 Junior Antonio Gandra Tedardi RG: 10.027.361 - 6 CPF: 057.889.069-03
INSCRIÇÃO Nº: 32
 Alessandra Dos Santos Lima De Souza RG: 9.724.565 - 7 CPF: 052.906.679-38
INSCRIÇÃO Nº: 36
 Claudiane Cordeiro De Oliveira RG: 13.542.525 - 7 CPF: 114.567.729-02
INSCRIÇÃO Nº: 37
 Guilherme Augusto Briginski Da Silva Rocha RG: 13.760.453 - 1 CPF: 106.624.529-09
INSCRIÇÃO Nº: 38
 Ronaldo Batista Farias RG: 13.035.216 - 2 CPF: 079.611.589-36
INSCRIÇÃO Nº: 46

Superior - Serviço Social

Lucia Da Silva Santos Domingues RG: 14.039.993 - 0 CPF: 5.098.538-17
INSCRIÇÃO Nº: 08
 Isabela Heloe Moreira Luz RG: 13.884.030 - 1 CPF: 108.724.489-75
INSCRIÇÃO Nº: 38

Superior - Enfermagem

Silvio Lopes De Oliveira RG: 10.353.444 - 5 CPF: 095.821.649-56
INSCRIÇÃO Nº: 15
 Tania Luana Machado RG: 8.061.429 - 2 CPF: 048.534.089-59
INSCRIÇÃO Nº: 29
 Bruna Cristina Pessoa Dos Santos RG: 14.294.632 - 7 CPF: 100.937.729-98
INSCRIÇÃO Nº: 49
 Marta Pereira Minarro RG: 13.497.067 - 7 CPF: 099.836.409-61
INSCRIÇÃO Nº: 52
 Adriana Aparecida Da Silva RG: 9.983.610 - 5 CPF: 053.045.239-11
INSCRIÇÃO Nº: 54
 Carina Aparecida De Oliveira Contendes RG: 12.315.041 - 4 CPF: 078.127.589-07
INSCRIÇÃO Nº: 55
 Joseane Guerber RG: 10.057.881 - 6 CPF: 071.056.489-96
INSCRIÇÃO Nº: 56
 Edina Da Cruz RG: 6.057.807 - 9 CPF: 905.852.249-00
INSCRIÇÃO Nº: 57
 Mayara Aparecida Gonçalves Da Silva Souza RG: 9.819.275 - 1 CPF: 321.949-90
INSCRIÇÃO Nº: 61
 Hudson Junior Rosa RG: 10.532.915 - 6 CPF: 090.152.799-85
INSCRIÇÃO Nº: 62

Superior - Licenciatura

Joice Mara Teles Ferreira RG: 8.948.716 - 1 CPF: 037.629.959-23
INSCRIÇÃO Nº: 06
 Sabrina Miranda De Camargo RG: 14.106.132 - 1 CPF: 140.742.709-19
INSCRIÇÃO Nº: 13
 Isabela Peixoto Do Amaral RG: 13.341.892 - 0 CPF: 108.230.679-71
INSCRIÇÃO Nº: 22
 Danniely De Jesus Carvalho RG: 13.431.095 - 2 CPF: 100.405.219-74
INSCRIÇÃO Nº: 23
 Celso Henrique Martins De Lima RG: 14.712.462 - 7 CPF: 130.669.939-81
INSCRIÇÃO Nº: 25
 Larissa Paula De Melo RG: 10.315.744 - 7 CPF: 092.644.939-61
INSCRIÇÃO Nº: 28
 Suelem Martins De Souza RG: 10.036.971 - 0 CPF: 068.147.149-22
INSCRIÇÃO Nº: 33
 Gabriel De Oliveira Dos Santos RG: 14.386.348 - 4 CPF: 117.599.729-32
INSCRIÇÃO Nº: 35
 Milene Alves De Lima RG: 14.209.117 - 8 CPF: 115.416.129-30
INSCRIÇÃO Nº: 40
 Flaviane Souza Do Nascimento RG: 15.028.788 - 0 CPF: 133.851.249-80
INSCRIÇÃO Nº: 41

Arlene Fogaça Da Silva RG: 14.160.959 - 9 CPF: 114.372.629-45
INSCRIÇÃO Nº: 47
 Graciele Fogaça Da Silva RG: 10.339.380 - 9 CPF: 093.046.789-27
INSCRIÇÃO Nº: 48
 Sonia Mara De Camargo RG: 11.051.955 - 9 CPF: 077.283.299-90
INSCRIÇÃO Nº: 53

Superior - Educação Física

Daiane Lourenço Da Silva RG: 13.175.508 - 2 CPF: 071.766.329-95
INSCRIÇÃO Nº: 20
 Gessã Peixoto Do Amaral RG: 13.341.854 - 7 CPF: 108.230.969-98
INSCRIÇÃO Nº: 26

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
 Código Identificador:53C915AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00
VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais).
CONTRATO: Nº 13/2020.
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
 Código Identificador:B9549390

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
VALOR TOTAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CONTRATO: Nº 14/2020.
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
 Código Identificador:A37A056D



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620163390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/02/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 35/2020

ILMA. Sr.ª

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo para doze meses do contrato nº13/20 da inexigibilidade nº02

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo prazo do contrato **nº13/20 da inexigibilidade nº02** Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 20 de novembro de 2020

Atenciosamente

AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

Processo inexigibilidade Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 02/2020**.

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

06

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



44

- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 02 dezembro de 2020.

CONTRATANTE
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019

Pregão Nº 65/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2019**.

CONTRATADA: EDENIZ MORO BRIZOLA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av. Nilson de Jesus Batista Ribas. 75 –CEP 84290-000- Telefone 43) 998759700- Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº19.080.830/0001-02,neste ato representado pelo **Sr.Edeniz Moro Brizola**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 97245630e CPF nº 050.030.129-85, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 206/2019, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8729509F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

Processo inexigibilidade Nº 05/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 05/2020**.

CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, Rodovia Celso Garcia Cid – S/N -KM 87, Gleba Jacutinga, Lote 234- D – Parque Residencial Manela - CEP: 86.185-520 - telefone 43 3302-3311 – email lilian.garcia@ingaveiculos.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0008-62, neste ato representado pelo Sr. **Gilmar Alves**, brasileiro, maior,procurador,devidamente inscrita no CPF: 023.044.479-29 e RG. nº: 6.648.387-8 SSP/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 45
Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50E4BAFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

Processo inexigibilidade Nº 02/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 02/2020**.

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o Sr. **Celso de Souza Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR,devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AE49E00B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2020 COM VIGENCIA DE DOZE MESES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA**, CNPJ:28.791.726/0001-09 totalizando o valor de R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 55/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo do contrato nº 13/2020 do Processo de **inexigibilidade nº 02/2020**

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo por 12 meses do **Contrato nº 13/2020 do Processo de inexigibilidade nº 02/2020**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 28 de novembro de 2021

Atenciosamente

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF-825.389.649-20

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

*Helida
Sandia
@ det samp. com SR*



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 2/2020**.

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alex Batista Martins Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 046.939.769-11 e RG. nº: 944.536.66 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:56F6E202

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:92215B3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 11.472,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9F070976

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: EDINEIA DA SILVA EDUARDO BANCA DO CARTUCHO EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 5.743,60 (Cinco mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:17AD655B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, confecção de materiais educativos e técnicos, e uniformes para os agentes de endemias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R\$ 3.531,26 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:51A89913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 05/2020**.

CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, Rodovia Celso Garcia Cid - S/N -KM 87, Gleba Jacutinga, Lote 234- D - Parque Residencial Manela - CEP: 86.185-520 - telefone 43 3302-3311 - email lilian.garcia@ingaveiculos.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0008-62, neste ato representado pelo Sr. **Gilmar Alves**, brasileiro, maior, procurador, devidamente inscrita no CPF: 023.044.479-29 e RG. nº: 6.648.387-8 SSP/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7518DE95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 2/2020**.

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:59D2D9ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175 /2020

EXTRATO DO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175 /2020

Processo Inexigibilidade N.º 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 13/2020**.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, R: Centro 19 LT 3-A - QD 11, Jardim Montecatini, Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - telefone 41 3263-2700 - email financeiro@rodoservice.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fogaça de Souza**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 583.838.169-87 e RG. nº: 3.922.535-2 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3CBB92E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 é subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SER INSTALADA NO PARQUE MUNICIPAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br/telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 06 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6D384C3F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2021**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre - RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP: 90.020-060 – fone 51 3023-8888 – email licitacao@genteseguradora.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Suslik Wais**, brasileiro, maior, portador do RG nº 100.561.967-9 SEP/RS e C.P.F. nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). No item 01 do lote nº 03, referente ao contrato nº 83/2021. O aditivo de valor, justifica devido a aquisição de mais dois veículo da saúde que será assegurado. Sendo os veículos com os seguintes dados:

VW/GOL 1.0L MC4 - Placa: RHAJ24 - ANO MODELO 2022.
CHASSIS: 9BWAG45U8NT017529.

VW/GOL 1.0L MC4 - Placa: RHA4E21 - ANO MODELO 2022.
CHASSIS: 9BWAG45U3NT016109..

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3D027D16



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nº 59/2022

ILMA. Sr.ª

LIDINEI AP FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo do Contrato nº13 /2020, do Processo Inexigibilidade nº02/2020.

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo do **Contrato nº13 /2020, do Processo Inexigibilidade nº02/2020, SAMP AUTOVEICULOS LTDA.** Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 30 de Dezembro de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 2/2020**

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schimidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de dezembro de 2023

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT
Data: 03/01/2023 11:15:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATADO

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
30º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

30º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021.**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,15 (cinco reais e quinze centavos), para R\$: 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:68C59F20

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13
/2020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13
/2020

Processo Inexigibilidade Nº 2/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 2/2020**

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o Sr. **Celso de Souza Schimidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:06E78880

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente aos Incentivos Piso Paranaense de Assistência Social - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência,*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 03/01/2023.

RESOLVE:

FUNDO	REPASSE	ANO	PRAZO
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência	2022	17/02/2023

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, ano de referência do Plano -2022 com período para preenchimento do SIFF de 22/12/2022 a 17/02/2023. Na ocasião a presidente do Conselho expôs que esses recursos são continuados.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 03 de janeiro de 2023.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:88709378

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º e 2º semestre de 2021 com período para preenchimento do SIFF até 01/02 e 06/02/2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 03/01/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a *Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA no Sistema Fundo a Fundo – SIFF*, referente ao repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º e 2º semestre de 2021 com período para preenchimento do SIFF até 01/02/2023 e 06/02/2023.